Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Terça-feira • 14 de janeiro de 2025 • Ano IX • Edição Nº 1385

SUMÁRIO

QR CODE

GABINETE DO PREFEITO 2
ATOS OFICIAIS 2
DECRETO (Nº 49/2025) 2
DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 48/2025) 3
DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 50/2025) 4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5
ATOS OFICIAIS 5
EDITAL (Nº 001/2025) 5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: RAMON DE SENA SOUZA

http://sapeacu.ba.gov.br/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 49/2025)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAPEAÇU

PREFEITURA DE SAPEAÇU IGUALDADE E JUSTIÇA | GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 49, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"TORNA SEM EFEITO O DECRETO DE NÚMERO 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º- Tornar sem efeito o Decreto de nº. 06, de 06 de janeiro de 2025, no Gabinete do Prefeito, na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de janeiro de 2025.

Ramon de Sena Souza
Prefeito Municipal

DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 48/2025)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAPEAÇU

PREFEITURA DE SAPEAÇU IGUALDADE E JUSTIÇA | GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 48, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE OFICIAL DE GABINTE DE DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o Senhor **Wendison Santos Lopes,** inscrito no **CPF 13.145.636-96,** para o Cargo de Oficial de Gabinete, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroagido a 02 de janeiro 2025.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2025.

Ramon de Sena Souza
Prefeito Municipal

DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 50/2025)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAPEAÇU

PREFEITURA DE SAPEAÇU IGUALDADE E JUSTIÇA | GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 50, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o Senhor **Nativo Silva Almeida,** inscrito no **CPF** sob n° **941.414.525-72,** para o Cargo de Assessor Especial, Símbolo CC1, do Gabinete do Prefeito, da Estrutura Administrativa.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroagido a 02 de janeiro de 2025.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2025.

Ramon de Sena Souza
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (Nº 001/2025)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME N.º 001/2025.
De, 13 de janeiro de 2025.

A Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificado no âmbito da Administração Pública Municipal visando o provimento dos cargos de profissionais especificados no Edital SME n.º **001/2024**, conforme parâmetros legais contidos no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais leis que regem a espécie, e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios - Estado da Bahia – TCM/BA, bem como as normas contidas no mencionado Edital, **RESOLVE divulgar o Resultado do certame,** na forma do(s) anexo(s) ao presente Edital.

A entrega de recursos questionando os resultados deverá ser apresentada por escrito na Sede da Secretaria Municipal da Educação, **até 24 horas após a divulgação do resultado final.**

Os recursos serão analisados e julgados em até 24 horas úteis após recebimento dos mesmos pela Equipe de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

Será aceito apenas um recurso para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende apresentar.

Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Parque das Mangueiras – Centro.
Telefones: (75) 3627-2172

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os recursos, uma vez analisados pela Equipe de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, receberão decisão terminativa e serão divulgados constituindo-se em única instância.

Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados nos mesmos meios de publicação originários.

Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

O prazo para impugnação do Edital é de 24 horas.

Sapeaçu, 13 de janeiro de 2025.

Juvenal Lima Borges

Luciana Monteiro Costa

Naiara Barbosa Silva Souza

Pedro da Silva Araújo Júnior

Tarcísio Chagas Souza

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANDIDATA: Maria Nilza Queiroz de Souza Cajado de Carvalho

GRADUAÇÃO:	**1,0**
ESPECIALIZAÇÃO:	**2,0**
EXPERIÊNCIA:	**4,0**
CURSOS:	**1,0**
TOTAL:	**8,0**

Sapeaçu, 13 de janeiro de 2025.

Juvenal Lima Borges

Luciana Monteiro Costa

Naiara Barbosa Silva Souza

Pedro da Silva Araújo Júnior

Tarcísio Chagas Souza